



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## INDICAÇÃO N.º 2 DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.º 3, 22 E 23 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADAS ÀS RESPECTIVAS MENSAGENS N.ºS 171, 169 E 170/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	52.500,00	...
<b>Total</b>									<b>52.500,00</b>	
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	...	...	...	...	...	...	...	...	52.500,00	...
<b>Total</b>									<b>52.500,00</b>	-
<b>Objeto do Gasto</b>	Aquisição de playground infantil, em madeira plástica, a ser instalado na Praça em frente à Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai - FACTU.									
<b>Justificativa</b>	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n.ºs 3, 22 e 23 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos das respectivas Mensagens n.ºs 171, 169 e 170/2022. Neste caso <b>NÃO</b> será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, visto que houve alteração do objeto do gasto, mas sem impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 22 de março de 2022.

VEREADOR ANDRÉA MACHADO  
CIDADANIA